



**CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.**

**CNPJ nº. 61.522.512/0001-02**

**NIRE 35 3 000159 08**

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA**

**DATA:** 19 (dezenove) de setembro de 2023, às 10 horas.

**LOCAL:** na sede social da Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, 4º andar, sala 105, Itaim Bibi, CEP: 04538-133.

**PRESENÇA:** a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa: Adriana Rosa da Silva Mazotti; e Débora Leister: Secretária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto Social.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre o encerramento das seguintes filiais da Companhia: **(i)** filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.522.512/0051-71, com NIRE 52900662584, localizada no Bairro Parque Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, na Rua Passaro Preto, S/N, Quadra 25, CEP 75.920-000; **(ii)** filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.522.512/0055-03, com NIRE 35905711423, localizada no Bairro Jardim Ipiranga, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Itamarati, nº 576, Quadra 51, Lote 09A, Anexo B15, CEP 13.468-440; e **(iii)** filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.522.512/0052-52, com NIRE 35906592797, localizada no Bairro Jardim Ipiranga, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Itamarati, nº 576, Quadra 51, Lote 09ª – Baía 21, CEP 13.468-440

**DELIBERAÇÃO:** os membros da Diretoria da Companhia, por unanimidade, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Estatuto Social, aprovaram o encerramento



CAMARGO  
CORRÊA

das seguintes filiais da Companhia: **(i)** filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.522.512/0051-71, com NIRE 52900662584, localizada no Bairro Parque Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, na Rua Passaro Preto, S/N, Quadra 25, CEP 75.920-000; **(ii)** filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.522.512/0055-03, com NIRE 35905711423, localizada no Bairro Jardim Ipiranga, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Itamarati, nº 576, Quadra 51, Lote 09A, Anexo B15, CEP 13.468-440; e **(iii)** filial inscrita no CNPJ sob o nº 61.522.512/0052-52, com NIRE 35906592797, localizada no Bairro Jardim Ipiranga, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Itamarati, nº 576, Quadra 51, Lote 09ª - Baia 21, CEP 13.468-440

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi, então, suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de transcrita, foi lida em voz alta e, achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

**ASSINATURAS:** A presente ata segue assinada pela Presidente da Mesa, Adriana Rosa da Silva Mazotti, Secretária, Débora Leister e, pela totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

Certifica-se que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Adriana Rosa da Silva Mazotti**  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
**Débora Leister**  
Secretária

Diretoria:



399.643/23-0





# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 25/09/2023

## Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de Reunião da Diretoria  
Referência Contrato ARD (CCCC) - Baixa de filiais (Americana e GO)  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 19/09/2023  
Validade 19/09/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 02F79CA3D5B7D3DA4D90402E613DD1EFBE6B8FD1324EE9F7846B4B410B333220

### Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Diretoria  
**Relacionamento** 61.522.512/0001-02 - CCCC

**Representante** CPF  
**Vinicius Sciarra dos Santos** 216.641.598-94  
**Ação:** Assinado em 19/09/2023 02:51:13 com o certificado ICP-Brasil Serial - 1B492302145284D2 **IP:** 172.68.18.251  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Safari/537.36 Edg/117.0.2045.31  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Normal

**Representante** CPF  
**Alexandre Simon Lee** 029.206.439-08  
**Ação:** Assinado em 25/09/2023 02:33:08 com o certificado ICP-Brasil Serial - 1B492302103845C8 **IP:** 172.68.19.45  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_6\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Normal

**Papel (parte)** Mesa (Reunião Empresas)  
**Relacionamento** 61.522.512/0001-02 - CCCC

**Representante** CPF  
**Adriana Rosa da Silva Mazotti** 745.603.366-87  
**Ação:** Assinado em 21/09/2023 12:08:20 com o certificado ICP-Brasil Serial - 1B492308033FA694 **IP:** 172.71.16.157  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Normal

**Representante** CPF  
**Débora Leister** 408.574.798-30  
**Ação:** Assinado em 19/09/2023 02:52:19 com o certificado ICP-Brasil Serial - 526157F1EF0E40F3D72E5420B67BF882 **IP:** 172.68.18.219  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Safari/537.36 Edg/117.0.2045.31  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **TXPVX-U3ZH4-OGJXR-VTUG1**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualisSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal Construtora Camargo Correa

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal Construtora Camargo Correa, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://www.documentoeletronico.com.br/construtoracamargocorrea/>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.